



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS – CFT
COORDENAÇÃO ELEITORAL NACIONAL - CEN
SCS Quadra 02 Bl. D, 9º andar Ed. Oscar Niemeyer – CEP 70316-900 – Brasília-DF.
Telefone: 3964-3731 e-mail: cen@cft.org.br

ATA Nº 07/2019 – LOCAIS DE URNAS RECEPTORAS E CRITÉRIOS

COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL - CER-CRT- 01 (ACRE, AMAZONAS, GOIÁS, DISTRITO FEDERAL, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL, RONDÔNIA, RORAIMA E TOCANTIS)

Ao vigésimo dia de março de 2019, às 19h00min, no endereço SCS Quadra 02, Bloco D, 9º andar, Edifício Oscar Niemeyer, CEP: 70.316-900, Brasília-DF, sala reservada para a Comissão Eleitoral Regional – CER, reuniu-se a **Comissão Eleitoral Regional – CRT-01**, de acordo com o Anexo I, Resolução nº 51, do dia 18 de janeiro de 2019, para apreciar o Ofício nº 021/2019, emitido pela Diretoria do CRT-01, com o “Assunto: Informa locais de votação onde serão instaladas as urnas coletoras de votos”, sobre os critérios e locais de urnas receptoras. Presentes os Membros da Comissão Eleitoral o Técnico em Edificações Fabrício Ferreira Costa – Coordenador, Técnico em Edificações Francisco das Chagas de Farias Mesquita - membro e Técnico em Telecomunicações Pedro Paulo Oliveira Silva - membro. A reunião foi aberta pelo Coordenador Eleitoral Regional, com a pauta do cumprimento do artigo 52 do Regulamento Eleitoral. Esta comissão recebeu por e-mail da Diretoria do CRT-01, assinada pelo **Técnico em Agrimensura Luís Roberto Dias, presidente do CRT-01**, na data do dia 20 de março de 2019, com a seguinte mensagem (transcrição do e-mail) “À Comissão Eleitoral Regional do CRT-01, Ilmo. Senhor Coordenador Fabrício Costa, Assunto: **Informa locais de votação onde serão instaladas as urnas coletoras de votos**. Senhor Coordenador, A Diretoria do CRT-01 atuando no processo eleitoral de escolha dos Conselheiros Regionais titulares e seus respectivos suplentes, deliberou pela escolha dos locais onde serão instaladas urnas coletoras de voto, de forma a favorecer a participação dos profissionais no processo de votação. Com isso, está garantida a instalação de urna em todas as Unidades da Federação que fazem parte do CRT-01, conforme elencamos a seguir: ACRE == > 01 (uma) urna na capital Rio Branco. AMAZONAS == > 01 (uma) urna na capital Manaus. DISTRITO FEDERAL == > 01 (uma) urna em Brasília. GOIÁS == > 02 (duas) urnas na capital Goiânia. MATO GROSSO == > 01 (uma) urna na capital Cuiabá. MATO GROSSO DO SUL == > 01 (uma) urna na capital Campo Grande. RONDONIA == > 04 (quatro) urnas assim distribuídas: – 01 (uma) urna em Porto Velho; – 01 (uma) urna em Cacoal; – 01 (uma) urna em Ouro Preto do Oeste; – 01 (uma) urna em Ji Paraná. RORAIMA == > 01 (uma) urna na capital Boa Vista. PALMAS == > 01 (uma) urna na capital Palmas. A escolha dos locais de votação e quantidade de urnas levou em consideração os critérios de facilidade de acesso ao maior número de profissionais para comparecimento, bem como a logística para levar o material de votação. As capitais de cada Estado reúne as melhores condições para que o maior número de profissionais compareça e vote. A decisão para instalação de urnas no interior



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS – CFT
COORDENAÇÃO ELEITORAL NACIONAL - CEN
SCS Quadra 02 Bl. D, 9º andar Ed. Oscar Niemeyer – CEP 70316-900 – Brasília-DF.
Telefone: 3964-3731 e-mail: cen@cft.org.br

do Estado levou em consideração o clamor dos profissionais da cidade e região, que pretendem comparecer para votar, bem como o voluntariado de profissionais que ficarão como mesários nos locais de votação. O orçamento para todo o processo eleitoral levou em consideração as seguintes despesas: impressão de cédulas para votação, despesas com despacho do material, por SEDEX ou meio aéreo, e jeton para os membros da Comissão Eleitoral Regional, e está em planilha anexo. Lembrando que o pessoal das mesas não terão ajuda de custo, todos irão ser Voluntários. Com isso estamos cumprindo o que nos compete. Atenciosamente. **Técnico em Agrimensura Luís Roberto Dias Presidente do CRT-01**". Conforme solicitação e explicação no e-mail da Diretoria do CRT-01, pela decisão da ajuda de custos para os integrantes das mesas receptoras que será por voluntários, a Comissão Eleitoral Regional alertou por e-mail, no dia 12 de março de 2019 a Diretoria do CRT-01 para que não tenhamos problemas com os integrantes, esta comissão eleitoral **acrescentará como critério, para que o Técnico Industrial, tenha o direito a votar, que a presidência e demais integrantes da mesa receptora, deverá verificar no sistema ou lista emitida pelo CFT, se o Técnico Industrial está com a anuidade de 2019 paga até o dia da eleição, se, o nome do Técnico Industrial não constar no sistema ou lista emitida pelo CFT, no dia da eleição, o eleitor deverá comprovar pela apresentação do boleto bancário juntamente com seu comprovante de pagamento da anuidade de 2019, até a data da Eleição, devendo apresentar a carteira profissional e/ou documento com foto, após esta comprovação, terá o direito a votar. O PRESIDENTE e os INTEGRANTES das mesas receptoras são responsáveis por esta conferência, caso tenhamos alguma impugnação de urna, a mesma será auditada podendo ser impugnada, e os integrantes responderão pelos atos conforme Edital Eleitoral e demais referentes ao Processo Eleitoral.** Para constar, eu Fabrício Ferreira Costa, lavrei o presente ATA as 21h00mim, que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim, e pelos demais membros da CER, para que produzam os efeitos legais.


Fabrício Ferreira Costa
Coordenador CER-DF